

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1376

**SÚMULA:** Concede benefício à empresa

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado na Lei Municipal Nº 1030, de 25.04.2002, artigo Nº 28, e acolhendo o parecer da CEDEM – Comissão Especial de Desenvolvimento de Marmealeiro;

### DECRETA:

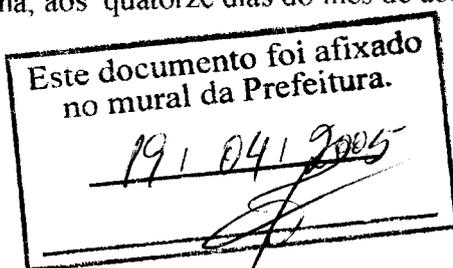
**Art. 1º** - Fica concedido incentivo a empresa abaixo relacionada, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) correspondente à 50% (cinquenta por cento), dos alugueres, por estar atendendo os dispositivos legais previstos e exigidos na Lei Municipal, supra citada.

Empresa Beneficiada:

- **Daniela Dambrósio Rigo – ME, CNPJ 07.257.811/0001 – 11, período de 01.04.2005 à 31.03.2006.**

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

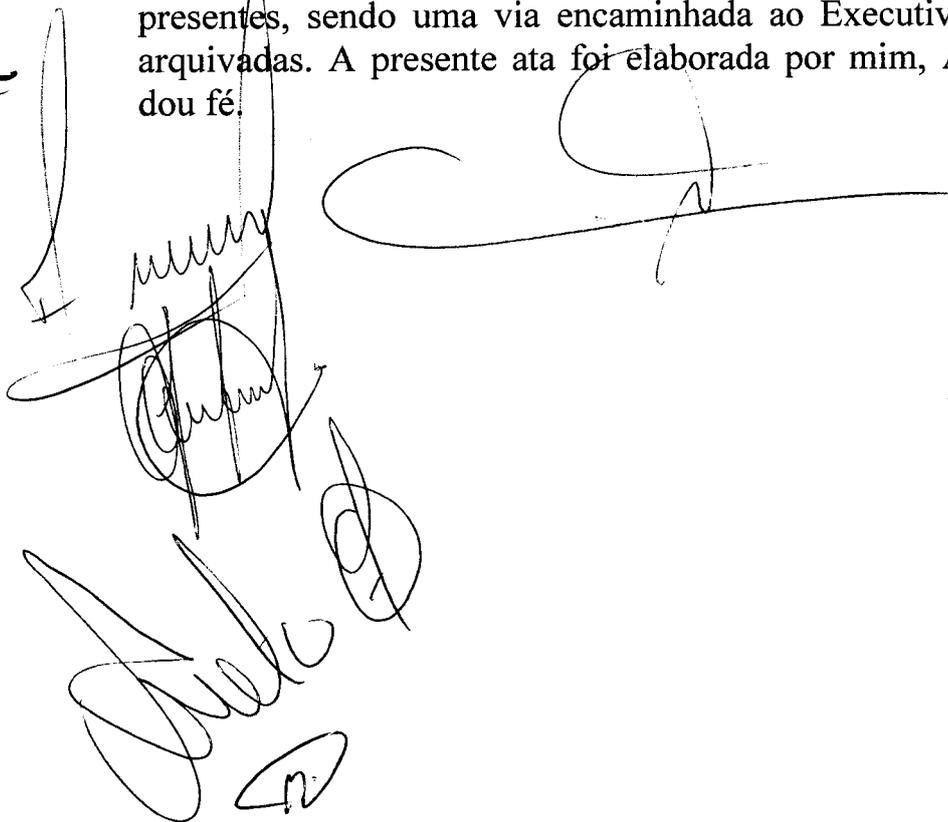
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

ATA 001/2005

Às 16:00 horas do dia 13 de Abril de 2005, reuniram-se a sala de reuniões da Prefeitura Municipal os membros do CEDEM (Comissão Especial de Desenvolvimento de Marmeleiro), estando presentes o Srs., Edson Ghetto, Marcos Roque Monteiro e Andrei Antônio Acco representantes do Poder Executivo, o Sr. Nelson Baldo representante da ACIMAR – Assoc. Com. Ind. e Agropecuária de Marmeleiro, e o Sr. Amilto de Oliveira Lima representante do Poder Legislativo. Deu início aos trabalhos o Sr. Andrei Antônio Acco tendo como assuntos abordados os seguintes: Foi entregue para os membros acima qualificados uma cópia da Lei Municipal Nº 1030 que regulamenta o CEDEM, em seguida foi analisado o pedido da empresa **Daniela Dambrósio Rigo – ME**, inscrita no CNPJ sob n º 07.257.811/0001-11, localizada Rua Telmo Octávio Müller, 468 - Centro neste Município, com ramo de Indústria de Confecção de roupas em geral e facção de jeans e outros produzidos em malharia. Após verificação dos documentos exigidos (anexos) e estando todos de acordo com a Lei, por unanimidade esta comissão foi **favorável há conceder o repasse de 50% do valor pago de aluguel de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), ou seja, o município repassara a empresa o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), no período de 01 (um) ano, de Abril de 2005 a Março de 2006, de acordo com artigo 28 da Lei do CEDEM.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se as atividades, suspensa a sessão para lavrar a presente ata, em seguida a mesma foi assinada em três vias de igual teor e forma, por todos os presentes, sendo uma via encaminhada ao Executivo Municipal, e as demais arquivadas. A presente ata foi elaborada por mim, Andrei Antônio Acco, que dou fé.

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a large, prominent signature that appears to be 'Andrei Antônio Acco'. On the left side, there are several smaller, more complex signatures, some of which are partially overlapping. The signatures are written in a cursive style.